



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

PROCESSO Nº 23474.001049/2022-22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 246/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP.

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, na cidade de Ibirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Douglas Hörner, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP no CNPJ sob nº 11.242.630/0001-99, sediada na Rodovia ICR 150, 853, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Içara (SC) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Neri Alves dos Santos, CPF nº XXX.898.789-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.001049/2022-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 132/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 246/2022, conforme previsto na cláusula segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 29/11/2023 e término em 29/11/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total anual estimado é de R\$ 5.716,72 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) e passará a partir de 01/11/2023 para R\$ 6.027,36 (seis mil, vinte e sete reais e trinta e seis centavos), atualizado pelo índice INPC.

Segue o detalhamento dos reajustes:

Item	Quant. estimada	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
12	11308	m2	Serviço SEMESTRAL de desratização, dedetização e desinsetização. (área construída: 5653,45). Obs: Deverá ser emitido um laudo conforme legislação	R\$ 0,36	R\$ 4.070,88



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

			do serviço realizado. Deverá ser emitida uma ART, AFT, ou documento equivalente pelo responsável técnico do serviço realizado. execução: IFC Campus Ibirama		
13	48	m3	Serviço SEMESTRAL de limpeza e desinfecção de 4 (quatro) caixa d'água com 1 M³ cada e 2 (duas) caixas d'água com 10 M3 cada. Obs: Deverá ser emitido um laudo conforme legislação do serviço realizado. Deverá ser emitida uma ART, AFT, ou documento equivalente pelo responsável técnico do serviço realizado. Após a execução do item de limpeza e/ou higienização de Caixas d'água e/ou de Cisternas, a contratada deverá emitir declaração de potabilidade da água (que a água é própria para consumo humano). execução: IFC Campus Ibirama	R\$ 40,76	R\$ 1.956,48

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 07 de novembro de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
IFC CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

NERI ALVES DOS SANTOS
Representante Legal
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____